



## ATA SEI



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOINVILLE – SC

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sistema híbrido, na sala administrativa do Conselho em conjunto com a sala virtual de reuniões do Google Meet, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Joinville que contou com a presença de Fabia da Silva Palma, Julcimara Trentini, Rosana Letícia Florêncio, Tatiana Alessandra Triervailer Jahn, Fabiana Langer, Elisa Bratti Coelho, Paola Burini Adriano, Palova Santos Balzer, Vanilson Marcelino Costa, Ivan Ferreira de Araújo, Roberta Sellmer Pereira, Ana Maria Alves de Carvalho, Mariana de Souza Elisio. Estavam presentes também as servidoras e Assessoras do Núcleo de Apoio aos Conselhos Ana Karina de Oliveira e Cleidi Retzlaff. **A) Abertura:** A reunião foi presidida pela conselheira/presidente Fabia da Silva Palma que iniciou os trabalhos saudando os presentes e na sequência seguiu a pauta. **B) Faltas Justificadas:** Conselheiras Nayara Reder, Dayane Clock Luiz, Juliane Edineia Rodrigues Ferreira Richeski Pereira e Patrícia Luciene de Carvalho. **C) Correspondências: 1. Memorando SEI N° 0013191532/2022 – SECOM.UCO.AGD de 08/06/2022:** Recomenda adequação da Resolução N° 0978/2022/CME, que estabelece normas complementares para a expedição e arquivamento de documentos das Unidades Escolares, pertencentes ao Sistema Municipal de Educação. A Assessora Ana Karina informa que a Prefeitura Municipal de Joinville está normatizando o arquivamento e descarte de documentos para toda a rede municipal e que, o art. 11 da Resolução N° 0978/2022/CME precisa ser adequado ao previsto na normativa para toda a rede. Informou ainda que foi formado um grupo de trabalho e que a Secretaria de Educação indicou três servidores para auxiliar nos desenvolvimentos desta normativa: Ana Karina de Oliveira - CME, Artur Nagel - Estatística e Erika Sato - Gerência de Administração. Exposta a situação, os Conselheiros deliberaram pela revogação da Resolução N° 0978/2022/CME e, assim após a publicação das normativas da Rede Municipal será reorganizada a Resolução para o Sistema Municipal de Educação.

**D) Ordem do dia: 1. Apresentação da LEI N° 9.188, DE 06 DE JUNHO DE 2022, que “Altera o caput e o inciso XVI e insere o inciso XVIII, no art. 2º, da Lei n° 3.602, de 20 de novembro de 1997, que dá nova redação à Lei n° 2389/90, que criou o Conselho Municipal de Educação de Joinville”.** A assessoria do Conselho apresenta a Lei, já publicada que amplia as cadeiras do CME, garantindo representatividade para a AJORPEME e acréscimo de uma vaga para professor de Educação Infantil. **2. Divulgação da PORTARIA N° 600/2022 - SED.GAB, que “Define providências para a eleição de membros que comporão o Conselho Municipal de Educação de Joinville - CME - Gestão 2022/2026”.** A assessoria do CME apresenta a Portaria publicada no Diário Oficial de nove de junho de dois mil e vinte e dois que apresenta toda a organização da eleição dos novos membros que irão compor o CME para o período 2022/2026, trazendo com clareza a descrição das categorias que serão representadas na Eleição, período de inscrição, data de eleição, apuração dos votos. Não houve questionamentos e a portaria foi aprovada pelo Conselho. **3. Encaminhamentos para a Eleição do CME Gestão 2022-2026.** A assessoria do CME informou que todos os procedimentos para o bem andamento das eleições estão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral designada na Portaria supracitada e que nos dias da eleição a assessoria do CME ficará a disposição das Escolas e Ceis para sanar quaisquer dúvidas e garantir que o processo eleitoral aconteça de acordo com as determinações legais. **4. Apresentação dos Pareceres: a)**

**Conselheira/Relatora Rosana Leticia Florêncio: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 85/2022 - Dispõe sobre o Programa Dinheiro na Escola, no âmbito do Poder Público Municipal, para garantia de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC, através das Associações de Pais e Professores – APP's.** A relatora do projeto de lei discorreu sobre a importância da descentralização de recursos, proporcionando as APPs maior autonomia para realização de pequenas ações nas unidades, garantindo a qualidade de serviços ofertados pela comunidade. A relatora deu parecer favorável ao Projeto de Lei e os Conselheiros presentes acompanharam o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade: **DEFERIDO.**

**b) Conselheira/Relatora Fabiana Langer: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 112/2022 - Institui o Programa de Valorização por Resultados na Aprendizagem no âmbito das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joinville.** A Relatora Fabiana estava com problemas de saúde e não fez a defesa verbalizada de seu parecer, autorizando a assessora Ana Karina a representá-la pois havia apresentado o parecer anteriormente a ela. A Assessora lembrou os aspectos legais citados no parecer, uma vez que todo material da reunião havia sido enviado aos conselheiros três dias antes da Reunião, e apontou o mérito da questão defendido no parecer da Relatora. De acordo com o parecer apresentado, a relatora aprova o Projeto de Lei. O Conselheiro Ivan considera que o Projeto de Lei não valoriza o magistério municipal, pois não trata toda a categoria com igualdade. Aponta que os professores com carga horária menor que quarenta horas serão discriminados e, que estes profissionais exercem suas funções com tanto apreço, responsabilidade e qualidade quanto os que apresentam carga horária de quarenta horas. O Conselheiro Ivan votou contrário ao parecer da relatora. Os demais conselheiros presentes acompanharam o voto da relatora e o parecer foi aprovado pela maioria dos presentes: **DEFERIDO.**

**c) Conselheira/Relatora Tatiana Alessandra Triervailer Jahn: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 113/2022 - Altera a Lei nº 2.303, de 29 de dezembro de 1988, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 5.152, de 24 de dezembro de 2004 que Dispõe sobre a Gestão do Ensino Público Municipal de Joinville e dá outras providências.** A Relatora do projeto aponta a importância do Projeto de Lei apresentado, uma vez que reconhece a equipe de assessoria das unidades de ensino, composta por professores de carreira como membros do magistério, garantindo então, o reconhecimento destes profissionais no quadro do magistério municipal e mantendo o tempo de contagem para aposentadoria como os demais professores. A relatora deu parecer favorável ao Projeto de Lei e os Conselheiros presentes acompanharam o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade: **DEFERIDO.**

**d) Conselheira/ Relatora Julcimara Trentini: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 53/2021 - "Institui o Mês Educar Pela Igualdade Racial, e dá outras providências".** A relatora do Projeto de Lei apresenta seu parecer considerando que o tema já é reconhecido por lei municipal, e que no mês de novembro já há a culminância dos projetos desenvolvidos ao longo do ano a fim de promover a igualdade racial. A relatora pontua ainda que a proposta curricular da Rede Municipal de Ensino de Joinville contempla o tema nas mais diversas disciplinas e que as atividades e estudos do tema acontecem no decorrer de todo ano letivo, garantindo o previsto em legislação federal. Diante do apresentado a relatora deu parecer pelo indeferimento do Projeto de Lei e os Conselheiros presentes acompanharam o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade: **DEFERIDO.**

**E) Denúncias em acompanhamento:**

**1. CEI Pequeno Céu:** a assessoria do Conselho informa que a referida unidade apresentou o plano de atendimento à comunidade solicitado pelo conselho em vinte e cinco de maio e que todo relatório de acompanhamento encontra-se no SEI e está devidamente compartilhado com a Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Educação, que faz o acompanhamento desta unidades por ser conveniada e com o Conselho Tutelar (SEI 22.0.171194-6).

**2. CEI Filhos de Davi:** a assessoria do CME informa que a gestora da unidade apresentou novo quadro funcional e que irá retornar a unidade para conferir o documento apresentado, informa também que a equipe de supervisão de Ensino está acompanhando a unidade e realizando as orientações necessárias. Não havendo mais nada a ser tratado a conselheira Fabia da Silva Palma agradeceu a presença de todos dando a reunião por encerrada, da qual eu, Ana Karina de Oliveira, Assessora Técnica deste Conselho, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, treze de junho de dois mil e vinte e dois.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2022, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Langer, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Cleidi Retzlaff, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013665833** e o código CRC **C7B61BBD**.

---

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.086058-1

0013665833v9

0013665833v9